CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 782 / 2019 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2019, **Resolve Aprovar**:

Art. 1º – A utilização de 5% (cinco por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD/M e IGD/SUAS, recebidos pelo município, para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, em todos os anos que acontecerem o processo conferencial.

Art. 2º – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 17 de dezembro de 2019

Mayara da Silva Curcio

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social